



**Domicílio
Judicial
Eletrônico**

**GUIA PRÁTICO: COMO CADASTRAR O DOMICÍLIO
JUDICIAL ELETRÔNICO DA MINHA EMPRESA?**

CONHEÇA O DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO

O Domicílio Judicial Eletrônico é uma solução 100% digital e gratuita que faz parte do Programa Justiça 4.0, sendo responsável por centralizar as comunicações de processos de todos os tribunais do Brasil (citações e intimações) em uma única plataforma digital.

Ante o prazo iniciado em 1º de março, no qual as empresas em todo o território nacional possuem um prazo de 90 dias para realizar voluntariamente seu cadastro no Domicílio Judicial Eletrônico, elaboramos o presente guia prático de como o sistema irá funcionar e, ao final, de como realizar o cadastro.



QUEM DEVE SE CADASTRAR?

de acordo com a Resolução CNJ 455/2022

Adesão obrigatória

- Todos os Tribunais do Brasil devem implementar o sistema (exceto Supremo Tribunal Federal – STF)

Cadastro obrigatório

- União, estados, Distrito Federal e municípios;
- Entidades da Administração Indireta;
- Empresas públicas; e
- Empresas privadas.

Cadastro facultativo

- Pequenas e microempresas que possuem endereço eletrônico atualizado cadastrado no sistema integrado da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (Redesim); e
- Pessoas físicas.

COMO FUNCIONA O DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO?

O Domicílio Judicial Eletrônico conecta quem envia as comunicações (isto é, os Tribunais) às pessoas, empresas e entidades cadastradas, que recebem e acompanham essas informações:



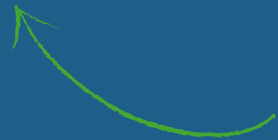
Tribunais



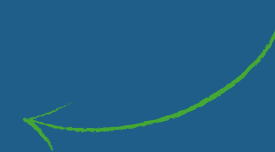
Envio das comunicações processuais
via Domicílio Judicial Eletrônico



Pessoas, empresas e instituições



Retorno de abertura (ou não abertura)
no prazo definido pelo Tribunal



COMO FUNCIONA O SISTEMA APÓS O CADASTRO?



Após o cadastro, o usuário terá um endereço judicial virtual, que será utilizado para receber comunicações processuais, citações e intimações de todos os tribunais brasileiros, sem precisar acessar cada um dos sistemas dos tribunais.



A plataforma permite a ativação de alertas por e-mail para auxiliar os usuários no controle de prazos.



Empresas que já têm sistemas próprios de acompanhamento de comunicações processuais podem conectá-los diretamente ao Domicílio via API.

COMO CADASTRAR MINHA EMPRESA?



Acesse o endereço da Plataforma Digital do Poder Judiciário através do link e realize o cadastro através do e-CNPJ (certificado digital ou GOV.BR). O próprio CNJ disponibilizou um Manual do Usuário.



Aceite o termo de adesão, com a confirmação dos dados de sua empresa, e selecione o e-mail por meio do qual irá receber as comunicações.



Gerencie as permissões de acesso dos usuários, que consiste em dar um perfil de acesso (administrador, gestor de cadastro ou preposto) a uma pessoa física.



Consulte as comunicações com base no número do processo, assunto ou período em que a comunicação foi enviada.



O prazo para cadastro das empresas privadas, exceto pequenas e microempresas que possuem endereço eletrônico atualizado cadastrado na Redesim, termina em 30 de maio.

Não deixe de cadastrar sua empresa no Domicílio Judicial Eletrônico!

Caso tenha alguma dúvida, a equipe da MLuís Advogados está à disposição.

ACHOU O CONTEÚDO INTERESSANTE?

CURTA, COMENTE E COMPARTILHE



PARA SABER MAIS ACESSE:
WWW.MLUIS.ADV.BR